|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Timbre2 | **GOVERNO****DA PARAÍBA** | Secretaria de Estado da EducaçãoConselho Estadual de Educação |
|  |  |

**RESOLUÇÃO Nº 292/2016**

RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADA NA ESCOLA CARROSSEL PRISMA, LOCALIZADA NA AV. RIO GRANDE DO SUL, 936, BAIRRO DOS ESTADOS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA, MANTIDA PELA ESCOLA CARROSSEL LTDA. - ME – CNPJ 00.552.766/0001-89.

 O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 184/2016, exarado no Processo nº 0023395-4/2015, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconhecer, pelo período de 5 (cinco) anos, o Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, ministrada na Escola Carrossel Prisma, localizada na Cidade de João Pessoa, mantida pela Escola Carrossel LTDA. - ME – CNPJ 00.552.766/0001-89.

**Parágrafo único.** Ficam convalidados os estudos realizados pelos alunos, de 5 de dezembro de 2011 até a data da publicação desta Resolução.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

 Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 20 de outubro de 2016.

# JANINE MARTA COELHO RODRIGUES

**Presidente**

**JOSÉ CARLOS BELARMINO DA SILVA**

**Relator**